



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

LEI MUNICIPAL Nº 957 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Publicado em	05/10/2011
No Jornal	Diário MS.
Edição nº	ano 19 nº 4698
	Inlega.

"Dispõe sobre a autorização para suplementação na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, no orçamento vigente (Lei Municipal nº 933/2010), a abertura de Crédito Suplementares de mais 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 2º. Fica autorizado e não será computado para efeito do limite autorizado no Art. 1º o remanejamento de dotações dentro da mesma Secretaria, Fundos e Fundações através de Decreto nos termos do Artigo 167 inciso VI, Da Constituição Federal, limitado ao Crédito autorizado para a respectiva unidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 3.889.710,79 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e dez reais e setenta e nove centavos), para implementação dos seguintes Projetos, Programas, Convênios, cujos recursos são oriundos de outros entes Federativos.

Convenio	Descrição	Valor
CONVENIO REPASSE N.º 0305.465-72/2009/MDA/CAIXA	Equipamento para CIDECO	R\$ 88.500.00
CONVENIO REPASSE N.º 0305.465-72/2009/MDA/CAIXA	Ampliação de Sala	R\$ 72.600.00
CONVENIO MINISTERIO DA SAÚDE E O MUNICIPIO	CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE	R\$ 275.033.53
CONVENIO 16.993/2010 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	Academia ao ar livre	R\$ 15.751.00

R



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

CONVÊNIO 900117/2009 MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL MUNICIPIO E	Pavimentação e drenagem	RS 104.450,00
CONVÊNIO REPASSE 0315.529-44/2009/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA	Pavimentação e Drenagem	R\$ 515.935,72
CONVÊNIO REPASSE 0301.819-56/2009/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA	Pavimentação e Drenagem	R\$ 552.288,00
CONVÊNIO REPASSE 0308.558-59/2009/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA	Pavimentação e Drenagem	R\$ 414.337,87
CONVÊNIO REPASSE 0303232-01/2009/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA	Pavimentação e Drenagem	R\$ 312.222,63
CONVENIO DE REPASSE N° 0334.010- 73/2010/MDA/CAIXA	Aquisição de Resfriadores de Leite	R\$ 119.500,00
CONVÊNIO DE REPASSE 712349/ME/CAIXA/2009	Quadra esportiva	R\$ 222.755,00
CONVENIO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL	Construção de infraestrutura, comercialização dos produtos de leite	R\$ 258.961,41
CONVENIO 717564/2009 MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL	Construção destinada a geração e renda	R\$ 548.663,63
CONVENIO DE REPASSE 0321.863- 25/2010/MAPA/CAIXA	Aquisição Caminhão Caçamba	RS 206.500,00
CONVENIO DE REPASSE 0305465- 72/2009/MDA/CAIXA	Aquisição de equipamentos	R\$ 35.332,00
CONVENIO DE REPASSE 0305.465-	Aquisição de veículos	R\$ 128.800,00

B



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

72/2009/MDA/CAIXA			
CONVENIO	DE	Aquisição de equipamentos	R\$ 18.080,00
REPASSE	0305.465-		
72/2009/MDA/CAIXA			

Art. 4º Nos termos das Leis Municipais 894 e 896/2009 ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, os programas de Trabalho criado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada através do Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gloria de Dourados - MS, 04 de Outubro de 2011.

ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal